



DEPUTADO RONALD ALB
D.O. 24/10/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 409, de 23 de outubro de 1973.

Declara de utilidade pública a
"CENTRAL SOCIAL" ou "CENTRO PRO- AS
SISTÊNCIA SOCIAL E EDUCATIVA", com
sede em Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
" CENTRAL SOCIAL " ou " CENTRO PRO-ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCATIVA ",
entidade de caráter filantrópico social, sediada em Corumbá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de outubro
de 1973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Registrada a fls
204, do livro com
petente.

Boa - 05/07/85.